Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Luis Carlos Heinze, engenheiro/agricultor, natural de Candelária/RS, em 14 de setembro de 1950, filho de Darcy Volnier Heinze e Cecy Teresinha Seckler Heinze.

O senador Luis Carlos Heinze tem sua biografia política focada nos interesses do povo gaúcho. Começou a vida pública em São Borja, onde constituiu família e foi prefeito na gestão 93/96. Em cinco mandatos como deputado federal, entre suas principais bandeiras estava a defesa de um dos setores que mais geram empregos e renda - a agropecuária.

Em 1970 ingressou no curso de engenharia agronômica na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), e em 1972 e 1973 presidiu o diretório acadêmico de agronomia. Formou-se em 1973, e nos dois anos seguintes foi professor no Colégio Estadual São Borja. Em 1985 participou da Comissão de Crédito Rural da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, e em 1988 foi um dos fundadores da Associação dos Arrozeiros de São Borja, que presidiu até 1990. Também fundou e foi vice-presidente (1989-1990) da Federação das Associações de Arrozeiros em Porto Alegre.

Em 1992 ingressou no Partido Democrático e Social (PDS), candidatou-se à prefeitura de São Borja e foi eleito. Tomou posse como prefeito em 1993, e entre suas ações destacou-se, no ano de 1995, a organização do Simpósio sobre a Crise Mundial dos Alimentos. Ainda em 1995 ingressou no Partido Progressista Brasileiro (PPB) e em 1996 encerrou sua gestão.

Nas eleições de outubro de 1998 foi eleito deputado federal pelo Rio Grande do Sul na legenda do PPB, e assumiu o mandato em fevereiro de 1999. Foi membro titular e presidente da Comissão para a Agricultura e Política Rural, em 2001 integrou a comissão externa sobre a morte do ex-presidente João Goulart e participou de diligências em Buenos Aires, na Argentina. Nas eleições de outubro de 2002 foi reeleito deputado federal. Iniciou novo mandato em fevereiro de 2003, ano em que o PPB alterou seu nome para Partido Progressista (PP). Durante a legislatura foi titular da comissão especial do projeto de lei de biossegurança, primeiro vice-presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural.

Nas eleições de 2006 conquistou o terceiro mandato de deputado federal, assumindo em fevereiro de 2007. Nessa legislatura foi segundo vice-presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, primeiro vice-presidente da Comissão Especial da Crise Econômica-Financeira – Agricultura, e titular da Comissão Externa da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol.

Em 2014, concorrendo ao quinto mandato consecutivo, Luis Carlos Heinze foi o deputado federal mais votado do Rio Grande do Sul com aproximadamente 162.462 voto, tendo sido reeleito, no quinto mandato consecutivo, o deputado federal mais votado pelo Rio Grande do Sul para a 55ª legislatura (2015 — 2019)

Em seus cinco mandatos na Câmara dos Deputados foi responsável por mais de mil proposições legislativas e pela liberação superior a R$ 3 bilhões em recursos para os municípios gaúchos.

Em 2018, foi eleito senador pelo Rio Grande do Sul, obtendo 2.316.177 votos, o equivalente a 21,94% dos votos válidos.

Ante o exposto, dada a relevância da presente propositura, rogo o apoio dos nobres colegas desta Câmara de Vereadores.

PROJETO DE LEI

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE PORTO ALEGRE AO SENHOR LUIS CARLOS HEINZE.

Art. 1. Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre a Luis Carlos Heinze, com base na Lei n.º 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard**, **Vereadora**, em 25/05/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0388122** e o código CRC **19FEB1F4**.

Referência: Processo nº 025.00044/2022-39 SEI nº 0388122